

# **Diretoria de Gestão da Rede Estadual**

## **Gerência de Modalidades, Programas e Projetos Educacionais**

# COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

- **QUAIS DOCUMENTOS REGEM AS AÇÕES DESTA COORDENAÇÃO?**

- POLÍTICA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL DE SANTA CATARINA
- PROGRAMA PEDAGÓGICO
- RESOLUÇÃO Nº 100/2016
- PLANO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

• RESOLUÇÃO Nº 100/2016 – Estabelece normas para a Educação Especial no Sistema Estadual de Educação de Santa Catarina

LEI COMPLEMENTAR Nº 170, de 07 de agosto de 1998 - Dispõe sobre o Sistema Estadual de Educação

## CAPÍTULO I

### DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 11. O Sistema Estadual de Educação compreende:**

- I - as instituições de educação, de todos os níveis e modalidades, criadas e mantidas pelo Poder Público estadual;
- II - as instituições de educação superior criadas e mantidas pelo Poder Público municipal;
- III - as instituições de ensino fundamental e médio criadas e mantidas pela iniciativa privada;

## **-RESOLUÇÃO Nº 183, de 19 de novembro de 2013 (avaliação)**

- Artigo 6º - § 4º O Projeto Político Pedagógico deverá prever adequações curriculares e adoção de estratégias, recursos e procedimentos diferenciados, quando necessário, para a avaliação da aprendizagem dos alunos com necessidades especiais, em atendimento à Resolução específica deste Conselho.

(PPP – aceleração)

[...] inúmeras outras específicas da área...

**-LEI Nº 16.861, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2015 (carga horária das contratações)**

**-- LEI COMPLEMENTAR Nº 668, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2015 (hora atividade)**

## CAPÍTULO II

### DA JORNADA DE TRABALHO DO TITULAR DO CARGO DE PROFESSOR

#### **Seção II**

#### Da Jornada de Trabalho do Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental e da **Educação Especial**

Art. 20. Para o titular do cargo de Professor com efetivo exercício da atividade de docência nos anos iniciais do Ensino Fundamental e na Educação Especial, **as jornadas de trabalho de 20 (vinte) e 40 (quarenta) horas semanais correspondem, respectivamente, a 20 (vinte) e 40 (quarenta) horas-aula.**

**TÍTULO VII  
DAS VANTAGENS  
CAPÍTULO I**

**DA GRATIFICAÇÃO PELO EXERCÍCIO EM CLASSE UNIDOCENTE E DE EDUCAÇÃO ESPECIAL**

Art. 28. O titular do cargo de Professor com efetivo exercício da atividade de docência nos anos iniciais do Ensino Fundamental e na Educação Especial fará jus à Gratificação pelo Exercício em Classe Unidocente e de Educação Especial, no percentual de 12% (doze por cento), incidente sobre o vencimento, a fim de remunerar a jornada de trabalho estabelecida no art. 20 desta Lei Complementar e assegurar o cumprimento do que estabelece o art. 19 desta Lei Complementar.

§ 1º A Gratificação pelo Exercício em Classe Unidocente e de Educação Especial somente é devida ao titular do cargo de Professor que cumprir integralmente a jornada de trabalho na forma estabelecida no art. 20 desta Lei Complementar.

## DISCIPLINAS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL (Edital)

**-Segundo Professor de Turma:**

➤ **1344 – 20 h**

➤ **3498 – 30 h**

➤ **3496 – 40h**

➤ **CEJA – carga horária está relacionada à Matriz da disciplina/turno**

## DISCIPLINAS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL (Edital)

### **-Intérprete da Libras:**

- 1155 – 20h
- 3499 – 30h
- 3497 – 40h

### **- Professor Bilíngue:**

- 2473 – 20h
- 3791 – 30h
- 3789 – 40h

## **MATRIZES - ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO/AEE**

- 2472 – 10H (Disciplina 005)**
- 2483 – 10h noturno (Disciplina 005)**
- 463 – 20H (Disciplina 1001)**
- 1148 – 20h (Disciplina 1812) – Professor Altas  
Habilidades/Superdotação**
- 1148 – 20h (Disciplina 3809) – Altas  
Habilidades/Superdotação/Assessoria**

# MATRIZES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL (Edital)

- Instrutor da Libras:
- 5299 – 20h (Disciplina 1302 – etapas - 1ª série)

## ENTURMAÇÕES

- A ESCOLA SOMENTE CONSEGUIRÁ ENTURMAR ALUNOS COM PARECER FAVORÁVEL E AUTORIZADOS NO SISGESC
- **Segundo Professor – Professor Bilíngue – data fim 31.01.2018**
- **CEJA – data fim julho ou dezembro**
- **AEE – data fim não implica na enturmação**

## **Professor Online**

**-SEGUNDO PROFESSOR DOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL E ENSINO MÉDIO**

**- PROFESSOR BILÍNGUE** – iniciar registros sobre a aquisição da Libras

- registro que contribui bastante nos momentos de avaliação do aluno – avalia também a atuação do professor – intervenções - estratégias- adaptações – progresso do aluno

# Professor

## ON-LINE



**CLIQUE NA INTERROGAÇÃO PARA OBTER INFORMAÇÕES SOBRE OS ITENS QUE DEVERÃO CONTER NA ESCRITA DO RELATÓRIO PEDAGÓGICO DESCRITIVO.**

Período 2

Descritivo



Ao Clicar no ponto de interrogação siga as orientações abaixo:

## **ORIENTAÇÕES SOBRE O SISTEMA PROFESSOR ON-LINE SEGUNDO PROFESSOR**

A finalidade deste documento é subsidiar e orientar o Segundo Professor de Turma para a organização do relatório pedagógico descritivo. São 5 (cinco) itens que serão percorridos para que façam uma leitura atenta e discutam com os professores regentes, com o objetivo de garantir cada vez mais uma inclusão com qualidade.

- 1. ADAPTAÇÕES CURRICULARES:** Detalhar os ajustes realizados para atender as necessidades do aluno. Citar a metodologia que foi utilizada para facilitar a aprendizagem e quais foram os resultados alcançados pelo aluno.
- 2. PARTICIPAÇÃO NAS ATIVIDADES PROPOSTAS:** Descrever a forma de participação do aluno. Em quais momentos participa com interesse ou desinteresse em sala de aula.
- 3. LEITURA E ESCRITA:** Descrever detalhadamente como o aluno faz uso e como se expressa em relação à leitura e escrita, bem como, qual é o apoio dado ao mesmo nestas atividades.
- 4. AUTONOMIA:** Relatar como e o que é trabalhado para promover a autonomia do aluno em todos os momentos do processo pedagógico.
- 5. INTERAÇÃO COM OS COLEGAS:** Descrever a forma do aluno se relacionar, nos diferentes grupos da escola e qual a intervenção para que a qualidade das interações se efetive.

# PROGRAMAS FEDERAIS

## -Sala de Recurso Multifuncional/SRM

-Programa que disponibiliza as escolas públicas de ensino regular, conjunto de equipamentos de informática, mobiliários, materiais pedagógicos e de acessibilidade para a organização do espaço de Atendimento Educacional Especializado/AEE.

-São os equipamentos (notebook e computadores), mobília (mesas, cadeiras, armário) e materiais didáticos pedagógicos para serem utilizados pelo AEE. Estes devem permanecer somente na sala do atendimento. Podem ser emprestados para uso em sala de aula, mas devem ser devolvidos diariamente à sala do AEE.

E, uma vez que a escola recebe estes materiais do MEC, os mesmos são patrimoniados e passam a ser de responsabilidade da escola, a sua manutenção e reposição (materiais do AEE, computadores, tinta da impressora, consertos, etc).

## - REMANEJAMENTO SOMENTE ENTRE ESCOLAS ESTADUAIS

- **empréstimos/concessão de uso**

Secretaria de Estado da Educação

## - PDDE Acessibilidade:

- O Programa disponibiliza recursos, por meio do Programa Dinheiro Direto na Escola/PDDE, às escolas contempladas pelo Programa Implantação de Salas de Recursos Multifuncionais. No âmbito deste programa são financiáveis as seguintes ações:

**Adequação arquitetônica**: rampas, sanitários, vias de acesso, instalação de corrimão e de sinalização visual, tátil e sonora; (CUSTEIO)

**Aquisição de** cadeiras de rodas, recursos de tecnologia assistiva, bebedouros e mobiliários acessíveis. (CAPITAL)

Este segundo deve favorecer a acessibilidade arquitetônica em todo o espaço da escola, visando sempre a inclusão dos alunos com deficiência.

**Lembrete**: A cadeira de rodas não deve permanecer na sala do AEE; a mesma deve estar disponível no hall de entrada da escola para utilização de quem estiver necessitando (aluno ou professor da escola).

**MUITO OBRIGADA!**

**Tania Maria Fiorini Geremias**

**Contato: [coespsed@gmail.com](mailto:coespsed@gmail.com)**

**Fones: (48) 36640051**

**36640081**

**36640239**



# COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO DO CAMPO

- ESCOLAS DO CAMPO
- EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA
- EDUCAÇÃO ESCOLAR QUILOMBOLA

Florianópolis, março de 2017



# COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO DO CAMPO

## Escolas do Campo

Em 2015 foi encaminhados (CIC nº 82/2015/DIEB, de 25 de março de 2015) em anexo o caderno ***“Educação do Campo e as Políticas Públicas: subsídios ao dirigente municipal de educação”***. Embora o subtítulo seja direcionado ao gestor municipal, este pode ajudar a equipe da GERED e os gestores das escolas a compreender o motivo pelo qual a Educação do Campo tornou-se política pública no Brasil, amparada por Leis, Diretrizes e Resoluções.

link:

<https://escoladaterrasc.files.wordpress.com/2014/12/manual-educ-campo.pdf>



# COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO DO CAMPO

## Escolas do Campo

- Será disponibilizada na página da SED legislações e documentos da Educação do Campo para subsidiar reuniões, estudos, planejamentos e ações nas escolas do campo.
- Núcleo de Educação do Campo. Espaço de discussão e elaboração de políticas para a Educação do Campo na rede estadual.
- Discussão da Política da Educação do Campo – propostas, práticas, metodologias, possibilidades, limites... (IFSC, IFC, UFFS, UFSC – formação continuada\_extensão universitária)

# Escolas do Campo por dependência administrativa

## Santa Catarina - 2015

Dependência	Creche	Pré-Escola	Ensino Fundamental		Ensino Médio	Educação Profissional
			Anos Iniciais	Anos finais		
Municipal	292	764	742	174	6	-
<b>Estadual</b>	-	-	<b>150</b>	<b>158</b>	<b>77</b>	<b>14</b>
Federal	-	-	-	-	2	2
Privada	6	2	-	1	3	2
<b>Total</b>	<b>298</b>	<b>766</b>	<b>892</b>	<b>333</b>	<b>88</b>	<b>18</b>



# COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO DO CAMPO

## Escolas do Campo

- PDDE Interativo Escola do Campo: situação inalterada.
- Ação Escola da Terra: aguardar manifestação do MEC e da UFSC (a meta para SC não foi atingida).
- UFSC e AMPLANORTE: formação em 2017.



# COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO DO CAMPO

## Escolas do Campo

- Casas Familiares Rurais: processos de autorização e atualização matrizes - aguardando o novo convênio da SED com a ARCAFAR.
- Proposta de Ensino Médio para as Escolas do Campo (estudo...)



# COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO DO CAMPO

## Escolas do Campo

- Escolas do campo: observar a lei 12.960 de 27 de março de 2014:
- “Art. 28. ....
- Parágrafo único. O fechamento de escolas do campo, indígenas e quilombolas será precedido de manifestação do órgão normativo do respectivo sistema de ensino, que considerará a justificativa apresentada pela Secretaria de Educação, a análise do diagnóstico do impacto da ação e a manifestação da comunidade escolar.” (NR)



# COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO DO CAMPO

## Escolas do Campo

**Portaria nº 391, de 10 de maio de 2016**

(CIC Nº: 145/2016, de 12 de maio de 2016)

Estabelece orientações e diretrizes aos órgãos normativos dos sistemas de ensino para o processo de fechamento de escolas do campo, indígenas e quilombolas.



# COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO DO CAMPO

## Escolas do Campo

### Destaco 3 artigos:

Art. 3º A justificativa a que se refere o inciso I do art. 2º deverá conter um relato pormenorizado dos pressupostos que motivam a decisão do fechamento da unidade escolar, considerando a oferta do ensino para as populações do campo, indígenas e quilombolas em escola pública nas respectivas comunidades ou mais próximas de sua residência.

Parágrafo único. A justificativa deverá considerar o **histórico** da escola, o **projeto político e pedagógico** da unidade escolar, as condições de **infraestrutura** e os **recursos humanos** existentes, a participação da unidade escolar em **políticas e programas do Governo Federal**, os **investimentos** realizados com recursos próprios em **infraestrutura** e correspondentes **ações pedagógicas**.



# COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO DO CAMPO

## Escolas do Campo

### Destaco 3 artigos:

- Art. 4º O diagnóstico de impacto da ação considerará, no mínimo, os seguintes aspectos:

- I - o estudo de **alocação e realocação** dos estudantes matriculados na unidade escolar por etapas, modalidades e faixa etária, demonstrando a **capacidade de infraestrutura e recursos humanos e pedagógicos** específicos para o pleno atendimento ao direito à educação do campo, indígena e quilombola, garantidos na Constituição e na legislação infraconstitucional;
- II - o **processo de aprendizagem e o impacto pedagógico**, a partir do reconhecimento e **valorização da identidade cultural e territorial** das populações do campo, indígenas e quilombolas;



# COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO DO CAMPO

## Escolas do Campo

### Destaco 3 artigos:

Art. 4º O diagnóstico de impacto da ação considerará, no mínimo, os seguintes aspectos:

- III - o **percurso educativo do estudante** quanto ao rendimento, à aprendizagem e à continuidade do processo educativo;
- IV - a **função social da unidade escolar** e seus aspectos multidimensionais, tais como o ambiente, a economia, a cultura, vivenciados pelos grupos sociais no território em que estão inseridos; e
- V - o **estudo da distância** a ser percorrida pelos alunos, considerando o **tempo** de duração do deslocamento, **condições de acesso** e meio de **transporte**.



# COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO DO CAMPO

## Escolas do Campo

### Destaco 3 artigos:

Art. 5º A **Manifestação da Comunidade** Escolar visa garantir e reconhecer a realidade e as necessidades das diferentes famílias, comunidades do campo, indígenas e quilombolas, e poderá ser exercida por uma das seguintes formas: **audiência pública, conferência e reunião.**

Parágrafo único. **Deve ser estimulada a participação de pais, alunos, profissionais da educação, conselhos escolares e demais integrantes das comunidades envolvidas, previamente convocados, garantida a publicidade do ato e suas deliberações devidamente registradas em Ata com a assinatura dos participantes.**



# COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO DO CAMPO

## Escolas do Campo

Maiores informações, contatar com o servidor Sadi, pelos e-mails:

[gempe@sed.sc.gov.br](mailto:gempe@sed.sc.gov.br) e  
[educampodieb@sed.sc.gov.br](mailto:educampodieb@sed.sc.gov.br) ou pelo  
telefone: (48) 3664-0197.



# COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO DO CAMPO

## Educação Escolar Indígena

- 1. Para atender às demandas e necessidades dos estudantes indígenas ao concluírem todas as etapas da educação básica nas escolas indígenas, solicitamos que seja efetuada a instrução de processos de solicitação ao Conselho Estadual de Educação de Santa Catarina (CEE/SC), referente à autorização de cursos (Etapa Final do Ensino Fundamental e Ensino Médio), conforme princípios da Resolução nº 182/2013/CEE;



# COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO DO CAMPO

## Educação Escolar Indígena

- 2. Proceder com o levantamento, pela Gerência Regional de Educação (GERED), da demanda para posterior nomeação de Diretores de Escolas, Assistentes Técnicos Pedagógicos (ATP) e Assistente de Educação (AE) para todas as escolas indígenas, inclusive as multisseriadas. **Os referidos cargos devem ser ocupados por profissional efetivos do quadro do magistério.** Os Assistentes Técnicos Pedagógicos (ATP), devem atuar na coordenação pedagógica das escolas, na produção de materiais didáticos e paradidáticos, na orientação e esclarecimentos aos colegas professores, acerca das especificidades culturais e costumes da etnia dos alunos atendidos. Bem como, atuar no acompanhamento pedagógico aos alunos nas diferentes disciplinas, na organização e participação de reuniões com os professores para planejamento, intercâmbio e/ou socialização de experiências e produção de materiais didáticos e paradidáticos.



# COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO DO CAMPO

## Educação Escolar Indígena

- 3. A GERED deve requerer a revisão e atualização dos Projetos Políticos Pedagógicos das escolas indígenas, com ampla participação da comunidade escolar indígena, para atender inclusive a necessidade de efetivação de calendário escolar específico para as escolas indígenas;
- 4. A GERED deve promover a elaboração de calendário escolar específico de cada unidade escolar indígena, conjuntamente com a comunidade escolar indígena, de modo a “proporcionar aos índios, suas comunidades e povos, a recuperação de suas memórias históricas; a reafirmação de suas identidades étnicas; a valorização de suas línguas e ciências” (Lei nº 9394/1996, art. 78);



# COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO DO CAMPO

## Educação Escolar Indígena

- 5. Quanto ao Programa de Formação Continuada Ação Saberes Indígenas na Escola (ASIE), o mesmo é concebido como um programa de formação continuada de professores da SED, em parceria com a Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC). Para a sua viabilidade orientamos:
  - 5.1. Incluir a programação da ASIE de 2016 no calendário das escolas indígenas, preferencialmente os Grandes Encontros de Formação das etnias Guarani, Xokleng-Laklãnõ e Kaingang.
  - 5.2. Registrar e planejar os Planos de Ensino e os Planos de Aulas dos professores das escolas indígenas, das ações e atividades da ASIE, programadas e desenvolvidas com os estudantes no ano letivo de 2016. Planejar também, práticas de letramento e numeramento e outros saberes e práticas educativas relacionadas às ações delineadas pela ASIE. As atividades e ações da ASIE, desenvolvidas por cada grupo e professor, constituem componentes curriculares da Educação Escolar Indígena;



# COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO DO CAMPO

## Educação Escolar Indígena

- 6. A GERED deve promover a implantação e implementação da Comissão de Acompanhamento e Avaliação, prevista no Parecer CEE/CEB nº 282/2005, nas escolas indígenas. A Comissão de Acompanhamento e Avaliação deve ser constituída de lideranças indígenas, direção das escolas, Associação de Pais e Professores (APP), Conselho Deliberativo Escola (CDE), professores, estudantes e pais da comunidade escolar indígena. A referida Comissão deve atuar na avaliação do desempenho da escola indígena na execução do Projeto Político Pedagógico, na avaliação dos professores, bem como, nos demais assuntos de interesse da comunidade escolar indígena, tendo como foco principal a aprendizagem dos estudantes.



# COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO DO CAMPO

## Educação Escolar Indígena

- 7. Quanto ao Curso de Magistério Indígena, estão previstas 9 etapas de formação em 2017 (finalização das aulas). Estágio e conclusão do curso em 2018.
- 8. Demandas de Transporte Escolar, Alimentação Escolar, Infraestrutura, Gestão de Pessoas, entre outras, devem ser encaminhadas para as devidas Supervisões da GERED. Que essas supervisões dentro de suas competências e responsabilidades façam os encaminhamentos necessários e tomadas de providências.
- Maiores informações, contatar com o servidor Ramiro, pelos e-mails: [gempe@sed.sc.gov.br](mailto:gempe@sed.sc.gov.br) e [educampodieb@sed.sc.gov.br](mailto:educampodieb@sed.sc.gov.br) ou pelo telefone: (48) 3664-0197.



# COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO DO CAMPO

## Educação Escolar Quilombola

- 18 comunidades quilombolas (reconhecidas e em processo de reconhecimento) na área rural.
- 1 comunidade quilombola em área urbana.
- Demanda por educação escolar (EJA e outras modalidades) é comum a todas.
- 4 comunidades estão esperando abertura de turmas de EJA
- Proposta de EJA na metodologia da Pedagogia da Alternância (agosto 2017)
- Maiores informações, contatar com o servidor Milton, pelos e-mails: [gempe@sed.sc.gov.br](mailto:gempe@sed.sc.gov.br) e [educampodieb@sed.sc.gov.br](mailto:educampodieb@sed.sc.gov.br) ou pelo telefone: (48) 3664-0080

# ***COORDENAÇÃO DE EJA***

- **Unidades Descentralizadas:** atualização junto ao Conselho de Educação.
- **Alunos fora da idade de EJA.**

# ***PROGRAMA BRASIL/SC ALFABETIZADA CICLO 2016 – ANO 2017.***

## **SITUAÇÃO ATUAL DO PPALFA**

**Plano Plurianual de Alfabetização em fase de análise pelo Gestor MEC.**

## ***O QUE É O PROGRAMA BRASIL/SC ALFABETIZADA?***

É uma ação do governo federal e estadual voltada para a alfabetização de jovens, adultos e idosos. Em Santa Catarina, este programa é desenvolvido pela SED em parceria com o Ministério da Educação, Municípios, outros.

## ***QUAL É O OBJETIVO DO PROGRAMA?***

Garantir alfabetização aos maiores de 15 anos.

## ***COMO SE DÁ O FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA?***

- Cada chamamento do programa tem a duração de 8 meses.
- O Alfabetizador, Tradutor-intérprete de Libras e Coordenador de Turma devem desenvolver, respectivamente, as atividades pedagógicas em 10h semanais.

## **FORMAÇÃO DE TURMAS:**

Mínimo de 7 (sete) e Máximo de 25 (vinte e cinco) alunos – **Zona Rural**

Mínimo de 14 (catorze) e Máximo de 25 (vinte e cinco) alunos – **Zona Urbana**

Observação:

Turmas formadas pela população carcerária ou por jovens em cumprimento de medidas socioeducativas, o número mínimo de 1 (um) aluno.

## ***QUEM PODE SER ALFABETIZADOR?***

Para ser alfabetizador do Programa Brasil/SC Alfabetizada é necessário:

- ser, preferencialmente, professor (a) das redes públicas de ensino e ter como escolaridade mínima a formação de nível médio completo;
- ter idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da inscrição.

## ***QUEM PODE SER COORDENADOR LOCAL DAS TURMAS DE ALFABETIZAÇÃO?***

Para ser coordenador local do Programa Brasil/SC Alfabetizada é necessário:

- ser Pedagogo, preferencialmente, Professor da Rede Pública e dispor de horário para desenvolver atividades voluntárias de coordenação de turmas de alfabetização de jovens, adultos e idosos.

***Importância de um Coordenador de Apoio na Gerência/Coordenadoria***

## **QUAL É O VALOR DA BOLSA AUXÍLIO QUE RECEBE O ALFABETIZADOR E O COORDENADOR DE TURMA PARA DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ALFABETIZAÇÃO DURANTE O MÊS?**

Os valores vigentes são:

- I** – Bolsa classe I: R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais para o alfabetizador e para o tradutor-intérprete de libras que atuam em uma turma ativa;
- II** – Bolsa classe II: R\$ 500,00 (quinhentos reais) mensais para o alfabetizador que atua em uma turma ativa de população carcerária ou de jovens em cumprimento de medidas socioeducativas;
- III** – Bolsa classe III: R\$ 600,00 (seiscentos reais) mensais para o alfabetizador e tradutor-intérprete de Libras que atuam em duas turmas de alfabetização ativas;
- IV** – Bolsa classe IV: R\$ 600,00 (seiscentos reais) mensais para o alfabetizador-coordenador de cinco turmas de alfabetização ativas.
- V** – Bolsa classe V: R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) mensais para o alfabetizador que atua em duas turmas ativas de estabelecimento penal ou de jovens em cumprimento de medidas socioeducativas.
- VI** – Bolsa classe VI: R\$ 800,00 (oitocentos reais) mensais para o alfabetizador-coordenador de cinco a nove turmas de alfabetização ativas de estabelecimento penal ou de jovens em cumprimento de medidas socioeducativas.

# PROGRAMA DE EDUCAÇÃO EM ESPAÇOS DE PRIVAÇÃO DE LIBERDADE

## UNIDADES PRISIONAIS

- A oferta de educação básica abrange 44 estabelecimentos penais do estado, nos níveis do ensino fundamental e ensino médio e a oferta do projeto de remição pela leitura.
- O Projeto Despertar para a Leitura é ofertado em parceria com a SJC/DEAP – Departamento de Administração Prisional e apresenta os seguintes critérios: é de responsabilidade do DEAP a indicação dos apenados que farão parte do projeto;
- o projeto somente será realizado nas unidades prisionais que ofertarem a educação básica;
- o projeto permite a leitura de no máximo 12 obras por ano, sendo que o apenado terá direito a remição de quatro dias de sua pena, por obra lida e aprovada;

- os apenados que participarem do projeto terão dois encontros com o professor orientador de leitura;
  - o espaço físico disponível para os encontros é de responsabilidade da unidade prisional;
  - dar oportunidade a todos os apenados dos diferentes regimes;
  - os professores orientadores de leitura serão contratados pela SED e habilitados em Letras;
  - contratação: para 20 horas, o número de apenados deve ser no mínimo 30 alunos e no máximo 70 alunos; para 40 horas, mínimo de 70 alunos e máximo de 140 alunos;
- o projeto somente será aprovado se a unidade prisional dispôr de biblioteca/sala de leitura e o mínimo de obras disponíveis por aluno inscrito, nos níveis de ensino fundamental e médio;
- o aluno que desistir do projeto deverá ser substituído por outro que estiver na lista de espera da unidade.

## UNIDADES SOCIOEDUCATIVAS

- a oferta de escolarização nas unidades socioeducativas do Estado de SC acontece através da parceria com a SJC/DEASE – Departamento de Administração Socioeducativa em 19 Centros Socioeducativos – CASE e Centros Socioeducativos Provisórios - CASEP;
- os adolescentes que cumprem medidas de internação recebem a educação básica através dos CEJAs e das EEBs mais próximas da unidade socioeducativa;
- os CEJAs ofertam o ensino fundamental anos iniciais e as EEBs o ensino fundamental anos finais e ensino médio;
- a contratação dos professores ocorre por áreas do conhecimento: linguagens, matemática, ciências da natureza e ciências humanas e educação física;

- o número de alunos por turma deve ser definido em parceria com a unidade socioeducativa em decorrência das diferentes medidas de internação;
  - os professores que atuam nesses espaços devem estar cientes da prorrogação dos contratos nos meses de janeiro e fevereiro, por decisão judicial;
  - é realizado edital específico para professores que atuam nesses espaços;
- acompanhar, sempre que possível, as atividades pedagógicas desenvolvidas nessas instituições.

## UNIDADES TERAPÊUTICAS

- a oferta de educação básica também favorece os alunos que se encontram em privação de liberdade em unidades terapêuticas/dependentes químicos do Estado de SC;
- a oferta se dá em níveis do ensino fundamental e ensino médio pelos centros de educação de jovens e adultos;
- acordar através de termo de compromisso entra a unidade terapêutica, CEJA e GERED as atribuições de cada instituição parceira do programa.

## **EQUIPE**

Flávia – Coordenação de EJA – (48) 3664-0082

Heloísa e Olavo – Privação de Liberdade – (48) 3664-0083

Rosa Cristina – Brasil Alfabetizado – (48) 3664-0173

Michèlle – Apoio Técnico – (48) 3664-0122

**[coeja@sed.sc.gov.br](mailto:coeja@sed.sc.gov.br)**

# **Coordenação de Educação em Direitos Humanos e Diversidade**

## **Atribuições:**

### **1-Ação de caráter curricular**

-Orientar a inserção dos Temas Transversais prescritos na Resolução nº 7/2011 e Resolução nº 2/2012, nos Projetos Políticos Pedagógicos/PPP das escolas de Educação Básica e suas modalidades de ensino.

**Para que essas informações cheguem às escolas, é importante e necessário:**

✓ **-Técnicos de referência**, nas GEREDs, na Regional de Educação e IEE, responsáveis pelas temáticas:

- Ed. ambiental (PDDE/Escola sustentável, Projeto Institucional ESCOLA: ESPAÇO EDUCADOR SUSTENTÁVEL E PROMOTOR DE SAÚDE, implantação em 2017 por meio do CONCURSO “Todos contra o *Aedes aegypti*”; Conferencia Infantojuvenil pelo meio ambiente);
- Saúde;
- Étnico racial;
- Sexualidade (gênero/nome social);
- Política de Educação, Prevenção, Atenção e Atendimento às Violências na Escola;
- Programa APOIA;
- Ed. Fiscal,...

**Reelaborar e encaminhar para as unidades escolares, as informações e orientações emanadas dessa Coordenadoria.**

## **2-Implantação e implementação da Política de Educação, Prevenção, Atenção e Atendimento às violências na escola.**

- Constituição dos NEPREs, nas escolas
- Acompanhar o NEPRE *online* no SIGGESC
- Assessorar o NEPRE/GERED, NEPRE/Escola

**Para que essas informações cheguem às escolas e se efetivem, é importante e necessário:**

- Acompanhar e orientar a constituição do NEPRE, nas unidades escolares;
- Assessorar;
- Informar e orientar as escolas para entrar na página da SED, no link PROGRAMAS e PROJETOS no item **Política de Educação, Prevenção, Atenção e Atendimento às Violências na Escola.**

### **3-Implementar programas e projetos federais, estaduais**

- Aviso por Infrequência do Aluno/APOIA *online* (Incorporado no SISGESC)
  - Aplicado na Educação Básica (estudantes de 4 a 17 anos) das escolas da redes estadual, municipal, privada e federal
  - Implantado nas 1090 escolas, da rede estadual .
- Programa Saúde na escola/PSE.

Programa Interministerial Federal (MEC e MS)

Termo de Parceria (inserido no PAR)

Escolas da rede estadual são atendidas pelos municípios que aderem o programa;

Ultima adesão 2014 (Nº de municípios que aderiram em 240).

## **Para que essas informações cheguem às escolas e se efetivem, é necessário:**

- acompanhar os dados do APOIA (estamos articulando o MP para liberar senhas para as Gerencias e Coordenadoria Regional acessarem e analisarem esses dados);
- mobilizar as escolas para aplicar o APOIA, inclusive para o ensino médio e para a EJA;
- mobilizar as escolas para abrir as portas para o PSE, quando articulado pela Secretaria de Saúde do Município.

#### **4- Implantar nas unidades escolares o PROJETO INSTITUCIONAL / Escola: espaço educador sustentável e promotor de saúde**

- Articular ações das temáticas da **educação ambiental** e da **saúde**
- Incentivar constituir ComVida, nas unidades escolares

**Para que essas informações cheguem às escolas e se efetivem, é importante e necessário:**

#### **Foco na EDUCAÇÃO AMBIENTAL**

- ✓ Encaminhar as orientações sobre o Projeto Institucional, para as unidades escolares

## ❖ Mobilizar e orientar as escolas a participarem do I Concurso Escola Promotora de Saúde-“**Todos contra o *Aedes aegypti*”**”

### **Orientações e informações:**

- [ttp://www.sed.sc.gov.br](http://www.sed.sc.gov.br)-(Programas e Projetos/Educação e Saúde)
- Web Conferência –Intranet
- Ofícios Circulares nº42/16, nº30/17

## ❖ Acompanhar a participação (conforme orientações Of.C. nº 68/17)



## Programa PDDE Escolas Sustentáveis

- Acesso ao Sistema PDDE Interativo (Guia)
- Resolução Nº 18/2014
- Guia PDDE Escolas Sustentáveis – 2014
- Ofício Circular Nº 127/16 (*Orientações Relativas ao PDDE Escolas Sustentáveis, Passo a Passo de como acessar o Sistema*).
- Execução dos Planos de Ação (orientar e acompanhar)

**Como essa Coordenadoria de Educação em Direitos Humanos e Diversidade, pode contribuir com esse trabalho?**

# MUITO OBRIGADA!

## **Equipe:**

Rosimari Koch Martins

Andrea de Castro Alves

Ketryn Fabiana Cidade Beseke

Cleusa Matiola Petrovcic

## **Contato:**

(48) 3664 0220

[coed@sed.sc.gov.br](mailto:coed@sed.sc.gov.br)

[nepre@sed.sc.gov.br](mailto:nepre@sed.sc.gov.br)